**Processo nº**: 1104 - 000189/2017

**Interessado**: Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

**Assunto**: Prestação de Contas Anual do Exercício de 2016

1. **PREÂMBULO**

Trata-se da análise dos documentos, que compõe a **Prestação de Contas**da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, de acordo com o **Ofício nº 486/2017-GS/SESAU**,de 16/03/2017, encaminhado a esta Controladoria Geral do Estado, pelo atual Secretário de Estado da Saúde, Carlos Christian Reis Teixeira em atendimento a exigência do TCE/AL, na forma disposta na Instrução Normativa nº 03/11, Lei Estadual nº 5.604/94, na RN nº 02/2003 ,na Resolução Normativa nº 001/2016,no tocante ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

.

**2 – ROL DOS RESPONSÁVEIS**

1. **Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska**

Secretária de Estado da Saúde no Exercício de 2016

1. **Carlos Christian Reis Teixeira**

Atual Secretário de Estado da Saúde

1. **Rilton Soares dos Santos**

Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Técnico em Contabilidade, CRC nº AL-006911/O-2

**3 – METODOLOGIA**

Neste trabalho, o enquadramento metodológico efetivou-se por meio de análise de dados e informações explanados e detalhados na Prestação de Contas, elaboradas em observância aos parâmetros da legislação vigente, de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Vale ressaltar que os dados da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, de interesse da população, são reunidos e divulgados no sitio do Poder Executivo, em obediência à Lei de Acesso à Informação (LAI), que foi regulamentada através do Decreto Estadual nº 26.320, de 13 de maio de 2013, contemplando a transparência, determinada pela Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**4 – DO EXAME DOS AUTOS**

Assim sendo, em atendimento a exigência do TCE/AL, na forma disposta na Decisão Simples do TCE/AL, no que se refere notadamente ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, o Órgão juntou aos autos os documentos obrigatórios (consolidados) e informações complementares, com base no que dispõe os Art. 2º e 10º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.604/94, RN nº 02/03 TCE/AL, Instrução Normativa nº 03/11 e Resolução Normativa nº 02/16, como segue:

1. Às fls. 02 e 03 - Consta Ofício nº486/2017-GS/SESAU, datado de 16/03/2017, encaminhado pelo atual Secretário de Estado da Saúde, Carlos Christian Reis Teixeira, encaminhando a Prestação de Contas e listando os 28 itens apresentados.
2. Às fls.2981 a 3034 – **Relatório de Gestão** abordando os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial.
3. À fl. 3035 – **Quadro de Detalhamento das Despesas- QDD**.
4. À fl. 3036 – **Decretos de Créditos Adicionais Abertos**, consta uma **Nota Explicativa** informando que não houve abertura de crédito suplementar para a Unidade Gestora.
5. À fl. 3037 – **Demonstrativos dos Créditos Adicionais,** consta uma **Nota Explicativa** informando que no Exercício de 2016 não foi realizado nenhum crédito suplementar na Unidade Gestora.
6. Às fls. 77 a 80 – Consta o **Termo de Conferência das Disponibilidades Financeiras** (caixa e bancos), com assinatura dos responsáveis, referente ao período de Dezembro/2016, apresentando as contas correntes e os saldos apresentados em 31/12/2016.
7. Às fls. 81 a 83 - Consta a **Relação de todas as Contas Bancárias Existentes**, ainda que não movimentadas no exercício, informando sua finalidade.
8. Às fls. 84 a 658 – Constam as **Conciliações Bancárias e Extratos Bancárias** das contas correntes em nome da SESAU.
9. Às fls. 659 e 660 – Consta o **Comparativo das Despesas Autorizadas com a Realizada**, conforme Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.
10. Às fls. 661 a 663 – Consta o **Balanço Orçamentário**, conforme Anexo 12, da Lei Federal nº 4.320/64.
11. Às fls. 664 a 666 – Consta o **Balanço Financeiro**, emitido conforme o Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64.
12. Às fls. 667 a 671 – Consta o **Balanço Patrimonial**, emitido conforme Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
13. Às fls. 672 a 676 – Consta o **Demonstrativo das Variações Patrimoniais - DPV**, emitido conforme Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64.
14. Às fls. 677 a 678 – Consta o **Demonstrativo da Dívida Flutuante**, emitido conforme Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.
15. Às fls. 679 a 683 – Consta o **Demonstrativo do Fluxo de Caixa**, emitido conforme Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64.
16. Às fls. 684 a 706 - Consta **Nota Explicativa** com a relação dos **Restos a Pagar** no exercício de 2016, conforme determinado no Decreto nº 50.882, 01 de novembro de 2016, publicado no DOE em 02 de novembro de 2016, que dispõe acerca do encerramento do exercício 2016.
17. Às fls. 707 a 1508 – Consta o **Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis** da SESAU*.*
18. Às fls. 1509 a 2529 – Consta o **Inventário dos Bens Existentes no Almoxarifado** da SESAU.
19. Às fls. 2530 a 2532 - Consta o **Rol dos Adiantamentos**.
20. Às fls. 2533 a 2703 – Consta a **Relação de Restos a Pagar**, identificado os valores processados e não processados de lavra da Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.
21. Às fls. 2705 a 2829 – Consta a **Relação dos Processos Licitatórios**.
22. À fl. 2704 – Consta a **Relação das Despesas Efetuadas com Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação**.
23. Às fls. 2830 a 2840- Consta a **Relação dos Convênios Firmados** no exercício.
24. Às fls. 2841 a 2842 – Consta **Declaração** informando que a Secretaria não editou leis e procedimentos administrativos de registros contábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens imóveis.
25. À fl. 3037 – Consta **Certidão de Regularidade Profissional**, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, datada de 13/04/2017, com validade até 31/05/2017, certificando que o Técnico em Contabilidade, Rilton Soares dos Santos, com registro no CRC sob nº AL-006911/O-2, encontra-se em situação REGULAR.
26. Às fls. 2846 e 2847- Consta a **Declaração de Bens da Gestora**, Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, Secretária de Estado da Saúde no Exercício de 2016.
27. Às fls. 2848 a 2979 - Consta **Declaração do Gestor**, que o portal da transparência contém as informações do resumo mensal da folha de pagamento (Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), cópia da Lei de fixação dos subsídios do funcionalismo público, bem como o ato de nomeação dos mesmos.
28. À fl. 2980 – Consta despacho da Chefia de Gabinete encaminhando os autos à Superintendência de Controle Financeiro - SUCOF para análise e Parecer de Controle Interno.

Conforme descrição no **Anexo VIII** - **CHECK LIST** observa-se que constam justificativas e itens dos documentos complementares, para verificação de cumprimento de procedimento e Instrução da Decisão Simples do TCE/AL.

**5 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base nas Demonstrações Contábeis, documentos e informações que compõem a Prestação de Contas, referente ao Exercício de 2016, elaborada pela **Secretaria de Estado da Saúde | SESAU**, para análise e parecer.

As Demonstrações Contábeis analisadas foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas ao Setor Público, representando adequadamente a situação econômica e financeira da **SESAU**. Bem como, a Prestação de Contas obedeceu aos normativos acima mencionados.

Convém ressaltar, que esse parecer não elide, nem respalda irregularidades não detectadas na análise realizada e que venham a ser constatadas por ocasião de exames futuros, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete desta Controladoria e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Maceió/AL, 19 de abril de 2017.

**Cleonice Ferreira de Carvalho**

**Assessor de Controle Interno - Matrícula nº 95-7**

De acordo.

**Adriana Andrade Araújo**

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**

**CRC AL nº 3919**